



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 738/2023  
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 3.729/2020**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE CARIACICA E A EMPRESA  
COMPROCARD LTDA, EM CONFORMIDADE COM  
AS CLÁUSULAS ABAIXO.**

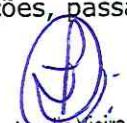
A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.517-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPROCARD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 06.175.892/0001-48, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 699, Edifício Century Tower, Torre A, Sala 201, Vitória/ES, CEP: 29055-121, neste ato representada por seu Representante Legal, **DENILSON GOMES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Gerente de Negócios, inscrito no CPF sob o número 002.940.757-55, portador da Cédula de Identidade número 1.167.579/ES, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020**, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.729/2020, firmado em 03 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, sem reajuste de valor, do prazo de vigência do referido contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de administração e emissão de documentos de legitimação na forma de cartão magnético, doravante denominado cartão, que poderá ser utilizado para aquisição de combustíveis e derivados, junto a toda rede de postos de combustíveis, para atender exclusivamente o carro oficial da Câmara Municipal de Cariacica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2020 fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia 03/02/2024.

  
Karlo Aurélio Vieira do Couto  
Presidente  
Câmara Municipal de Cariacica



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**3.1.** O Termo Aditivo se dá por ato consensual entre as partes Contratantes, na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4.1.** As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

**4.2.** E por estarem justos e acordados, para firmeza e validade, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias e disponibilizado 01 (uma) via a parte contratada.

Cariacica – ES, 03 de agosto de 2023.

  
KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

  
DENILSON GOMES NOGUEIRA  
GERENTE DE NEGÓCIOS DA COMPROCARD LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

  
Denilson Nogueira  
Gerente de Negócios Corporativos  
Comprocard Ltda  
(27) 99940-0999

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:**

**CPF:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:**

**CPF:**